



Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista

Estado de São Paulo

Rua Oito n°. 650 – Centro – CEP: 15773-000 – Fone (17) 3681-8000

e-mail: prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br

Nova Canaã Paulista, 27 de maio de 2.021

MENSAGEM Nº 31/2021

CÂMARA MUNICIPAL NOVA CANAÃ PAULISTA PROTOCOLO		
N.º	Data	Rubrica
32/2021	31/05/21	

Senhor Presidente:

Encaminho à alta apreciação dessa edilidade, o incluso Projeto de Lei que “*Institui o Programa “Auxílio Reforma À Moradia” e dá outras providências*”.

Trata-se de propositura que objetiva instituir o auxílio reforma à moradia, benefício este que poderá ser requerido pelas famílias de baixa renda que tenham a necessidade de melhoramentos em seus imóveis. As condições necessárias para requerimento das famílias estão explícitas no art. 2º do presente projeto.

O presente projeto tem por objetivo oportunizar que famílias de baixa renda possam promover melhorias em suas condições de moradia, através do fornecimento de materiais de construção pela Administração Pública. Nada, além disso. Daí, a razão do referido projeto de lei.

Como se depreende, a matéria se afigura de indiscutível interesse social e também de natureza urgente, razão pela qual, rogo tenha o projeto tramitação em regime de urgência, consoante me faculta o artigo 48 da Lei Orgânica do Município.

Cingido ao exposto, renovo a Vossa Excelência e a seus nobres pares minhas manifestações de absoluto respeito e especial consideração.


THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA
PREFEITA MUNICIPAL

À
Sua Excelência
Vereador EDSON JESUS JACOMASSI
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
N-E-S-T-A.-



Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista

Estado de São Paulo

Rua Oito nº. 650 – Centro – CEP: 15773-000 – Fone (17) 3681-8000

e-mail: prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 28/2021

Institui o Programa “Auxílio Reforma À Moradia” e dá outras providências.

CÂMARA MUNICIPAL NOVA CANAÃ PAULISTA PROTOCOLO		
N.º	Data	Rubrica
32/2021	31/05/21	[Assinatura]

THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA, Prefeita do Município de Nova Canaã Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas legais atribuições, etc.;

FAZ SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Art 1º Fica instituído no âmbito do Município de Nova Canaã Paulista, o Programa Municipal “AUXÍLIO REFORMA À MORADIA”, que tem por objetivo a concessão de recursos financeiros para obtenção de material de construção, para reforma e/ou ampliação de moradias às famílias de baixa renda, residentes no Município.

Parágrafo único. Para fins desta lei, são consideradas famílias de baixa renda, aquelas cuja renda familiar mensal é de até 2 salários mínimos nacionais.

Art. 2º. São condições para a obtenção do benefício:

I – renda familiar mensal limitada a 2 salários mínimos nacionais;

II – ser referenciado no Centro de Referência da Assistência Social;

III – possuir um único imóvel urbano;

IV – apresentar cópia do RG ou Certidão de Nascimento, quando for o caso, CPF e comprovante de endereço.

§1º. A renda familiar a que se refere o inciso I do art. 2º, deverá ser comprovada com a apresentação de documento de rendimento emitido pelo empregador, declaração anual de rendimentos do imposto de renda da pessoa física ou comprovação de rendimento do trabalho autônomo.

§2º. Juntamente com os documentos exigidos nos incisos I, II, III e IV deste artigo, os interessados deverão apresentar projeto contendo os detalhes da reforma a ser realizada.

Art. 3º. Para obtenção do benefício, os interessados deverão requerer, junto ao CRAS, juntando os documentos exigidos pelo art. 2º, que ficará encarregado da análise das informações prestadas, encaminhando-as à Assistente Social para emissão de parecer socioeconômico.

Parágrafo único. Caso o parecer socioeconômico for incompatível com a renda declarada no ato do requerimento o benefício poderá ser negado ao interessado, cabendo a ele recurso no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.



Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista

Estado de São Paulo

Rua Oito nº. 650 – Centro – CEP: 15773-000 – Fone (17) 3681-8000

e-mail:prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br

Art. 4º. O Município autorizará a concessão de materiais de construção para a reforma e/ou ampliação em conformidade com o relatório socioeconômico expedido pela Assistente Social.


Parágrafo único. As famílias beneficiadas só poderão apresentar novo requerimento após o período de 2 anos da concessão do benefício anterior.

Art. 5º. A concessão do benefício objeto desta lei fica condicionada à existência de disponibilidade de recursos financeiros e orçamentários da Prefeitura.

Art. 6º. As despesas com a execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 7º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei 1.059/2017.

Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista,
27 de maio de 2021


THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA
PREFEITA MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista

Estado de São Paulo

CNPJ (MF): 65.711.956/0001-58

Rua Oito nº. 650 - Centro - CEP: 15773-000 - Fone (17) 3681-8000

e-mail: prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br

Of. nº 123/2021

Nova Canaã Paulista, 01 de junho de 2.021

Senhor Presidente:

Cumprimentando-o cordialmente, valho-me do presente expediente, para solicitar a Vossa Excelência, a **RETIRADA DA PAUTA e o consequente ARQUIVAMENTO do PROJETO DE LEI Nº 28/2021**, de autoria deste Executivo Municipal, que *“Institui o Programa Auxílio Reforma à Moradia e dá outras providências.”*, enviado a este Legislativo, por meio da Mensagem nº 31/2021.

A presente solicitação tem como objetivo uma melhor análise do projeto para que sejam realizadas possíveis melhorias.

Cingido ao exposto, antecipo os agradecimentos pela atenção que me for dispensada, e, ao ensejo, reitero a Vossa Excelência e a seus nobres pares, as minhas manifestações de absoluto respeito e consideração.


THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

À
Sua Excelência
Vereador EDSON JESUS JACOMASSI
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
N-E-S-T-A.-